



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - IPMB, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2019

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2019, às 10(dez) horas, na Sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos (IPMB) - Avenida 33, nº 846, bairro Baroni – Barretos/SP, reuniram-se os membros do **Conselho Administrativo:** Nilton Vieira (Presidente), Danilo Carvalho da Silva, Roberto Carlos da Silva e Rosângela Aparecida de Lima Juliano; os membros do **Conselho Fiscal:** André Luis Souza Santos (Secretário) e Aldo César do Nascimento Vecchini, acompanhados do membro da **Diretoria Executiva do IPMB:** Frederico Alves de Paula (Diretor de Administração e Finanças); e o **Servidor** Adriano Tamburus (Assistente de Contabilidade do IPMB). Os conselheiros Claudia Cristina De Freitas Mello e José Carlos Branco justificaram as ausências. O Diretor de Administração e Finanças do IPMB dá inícios aos trabalhos agradecendo a presença dos conselheiros. Lembra que na presente data, devido ao pedido de exoneração de Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz, está **acumulando a função de Diretor Presidente do IPMB**. Diz estar preocupado quanto aos pagamentos a serem feitos pela autarquia, já que, de acordo com a Lei Municipal nº 3.705, nos Artigos 9º e 10 e parágrafos II e XI, são necessárias pelo menos duas assinaturas de membros da Diretoria para autorizar e executar pagamentos e demais movimentações financeiras. Cita que que telefonou para alguns fornecedores e explicou a situação da impossibilidade momentânea de pagamento. Acrescenta que o Instituto também está sem advogado para acompanhar as demandas judiciais. Explica ainda que o caso mais preocupante é o **vencimento da parcela nº 5** (de um total de 18 parcelas de aproximadamente R\$ 53 mil reais) do **acordo protocolado no Tribunal de Justiça entre o IPMB e o aposentado Gamaliel Ferreira. (Precatório nº 07/2018)**. *[Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário como forma de obrigar os Municípios, Estados e União, bem como Fundações e Autarquias, a pagar valores devidos após condenações judiciais definitivas. O mecanismo de pagamento é uma ordem cronológica de acordo com a data do precatório. Essas informações podem ser extraídas do DEPRE – Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos do SAJ- Sistema de Automação da Justiça]*. A parcela nº 5 vence na presente data. O diretor



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Frederico diz não saber se haverá algum tipo de sanção por parte do Tribunal de Justiça pelo não cumprimento do pagamento. Diante disso, comunica os conselheiros que encaminhou e-mail (em anexo) ao Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, Rodrigo Domingos, solicitando um posicionamento para a solução do caso. Conjuntamente, enviou o Ofício nº 126/2019 (em anexo) ao Prefeito Guilherme Henrique de Ávila solicitando a nomeação de um novo Diretor Presidente e a disponibilização de um advogado da Prefeitura para atender as urgências da autarquia. Completa dizendo que ficaria feliz caso fosse convidado para assumir a Diretoria, porém, diz acreditar que não é o momento. Informa ainda aos conselheiros que no último dia 12 de abril participou da reunião da CPI dos Contratos, na Câmara Municipal, para responder questionamentos sobre os contratos firmados pelo IPMB para a prestação de serviços de assessoria jurídica e gestão previdenciária. Na ocasião, os vereadores solicitaram alguns documentos, que seguem em anexo à presente Ata. Posteriormente, o Presidente do Conselho Administrativo faz uso da palavra. Parabeniza o Diretor de Administração e Finanças pelos posicionamentos durante a Reunião de CPI da Câmara. Sobre o **Plano de Carreiras**, lembra que após a aprovação do plano por parte dos conselheiros, participou de uma reunião com o Prefeito Guilherme Ávila e o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos, João Mulata, para dar encaminhamento ao projeto. Explica que o IPMB não pode encaminhar a proposta diretamente à Câmara Municipal. Quem encaminha o projeto de lei à Câmara é o Poder Executivo. Diz também que é necessária articulação política. Anuncia que, como representante do Sindicato dos Servidores Públicos no Conselho Administrativo, pediu para que o Presidente do Sindicato, João Mulata, intercedesse junto ao Prefeito pelos funcionários do Instituto de Previdência e na **indicação de um novo Diretor Presidente para a autarquia**. Cita a importância da cesta básica para os funcionários do Instituto, mas diz que é preciso lutar por algo maior: um plano de carreiras. Em seguida, o Presidente do Conselho Administrativo comenta a falta de Advogado, Gestor Previdenciário e agora sem Diretor Presidente. Diz que o ex-assessor jurídico, Ronaldo Andrioli, encaminhou ofício à Justiça pedindo a suspensão de prazos nas ações e processos envolvendo o IPMB devido à ausência de um advogado para defender os interesses da autarquia nas próximas semanas. Cita alguns bloqueios judiciais automáticos de pequenos valores que tem ocorrido na conta do Instituto e talvez um advogado poderia contestar essas retenções perante a Justiça. Em seguida, questiona sobre a **situação das Licitações da modalidade Carta-Convite realizadas no último dia 15 de abril para a contratação de serviços de assessoria jurídica e gestão previdenciária**. O



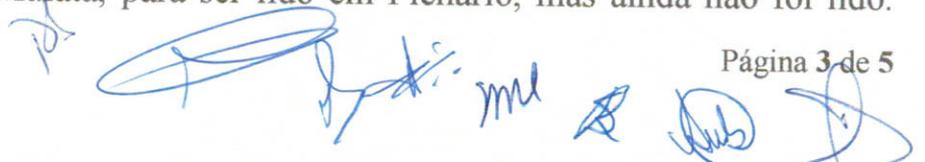


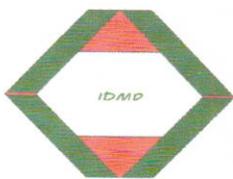
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Diretor de Administração e Finanças convida o Presidente da Comissão de Licitação do IPMB, o servidor Leonardo Lisboa, para prestar esclarecimentos aos conselheiros. Leonardo explica que para a contratação dos serviços de gestão previdenciária a licitação ocorreu normalmente. Duas pessoas participaram da habilitação e abertura de propostas, sendo o vencedor **VINICIUS DIAS DOS SANTOS**. Foi aberto o prazo de dois dias úteis para a apresentação de recursos e a partir da próxima segunda-feira (22 de abril) poderá dar andamento na finalização do processo. Já na licitação para contratar serviços de assessoria jurídica a Comissão recebeu 6(seis) envelopes, sendo que 3(três) não estavam presentes. Explica que na sexta-feira (12 de abril) a Comissão recebeu dois pedidos de impugnação do edital, mas esses pedidos não foram acatados porque na licitação modalidade Carta-Convite o prazo para entrar com esse pedido é de dois dias úteis antes da abertura das propostas, ou seja, até o dia 11 de abril. O Diretor de Administração e Finanças elogia o profissionalismo e a competência do servidor Leonardo, que juntamente com os servidores Jan e Diego, conduziram a licitação com muita tranquilidade e transparência. Posteriormente, o Presidente do Conselho Administrativo leva ao conhecimento dos demais conselheiros a situação do **Processo de Sindicância do servidor Nilton Moreira da Silva**, originado após Processo Administrativo nº 40/2018. A Sindicância está na fase de alegações finais, com prazo de cinco dias para posicionamento do advogado. Esse prazo começa a contar após a chegada do AR (Aviso de Recebimento) do ofício. O Diretor de Administração e Finanças explica que o servidor afastado Nilton não está mais recebendo o Auxílio Doença porque não compareceu nas últimas perícias. A Diretoria do IPMB propôs que a próxima perícia, agendada para a presente data, fosse feita na residência de Nilton. Caso a perícia não for realizada, o benefício continuará suspenso. Caso o médico, Dr. Carlos, realize a perícia e constate que o servidor não tem capacidade física para voltar ao trabalho, os benefícios deverão ser pagos normalmente, inclusive de forma retroativa. Se o servidor não comparecer à perícia na residência, as próximas perícias só poderão ser realizadas em hospitais. Em seguida, o Presidente do Conselho Administrativo comunica que todo o processo de sindicância está disponível para a consulta dos demais conselheiros. Posteriormente, o conselheiro Andre faz uso da palavra. Diz que a questão do Plano de Carreiras não pode ser uma questão política e já deveria ter sido feito um acordo para que o projeto fosse enviado à Câmara. Comunica que entregou um relatório sobre a situação do IPMB ao Presidente da Câmara, João Mulata, para ser lido em Plenário, mas ainda não foi lido.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Cita que a Prefeitura tentou burlar uma ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade) ao encaminhar para a Câmara projeto alterando a nomenclatura dos cargos de Diretor de Benefícios e Assessor Jurídico, ao invés de mandar um Plano de Carreiras completo. O Presidente do Conselho Administrativo lembra que na reunião de conselhos para deliberar sobre as licitações ficou definido que o IPMB encaminharia novamente a proposta de Plano de Carreira à Prefeitura. O conselheiro Andre diz que o Diretor Presidente, à época, deveria ter cobrado da Prefeitura o cumprimento dessa decisão. O Diretor de Administração e Finanças diz que o ex-Diretor Presidente enviou vários e-mails solicitando o envio do projeto à Câmara. O Presidente do Conselho Administrativo diz que falta força política. Lembra que quando a minuta chegou à Prefeitura, um servidor teria dito que Plano de Carreira encareceria o Instituto de Previdência, que não teria verba para mantê-lo. Destaca que o pagamento de servidores do IPMB é feito com o dinheiro da Taxa de Administração e não com os Repasses Previdenciários. O conselheiro Andre lembra que durante o Balanço Anual de 2018 foi demonstrado pelo Assistente de Contabilidade que a utilização da Taxa de Administração estava em 0,6 %, sendo que o permitido é até 1%. O Diretor de Administração e Finanças comunica que os conselheiros poderão acompanhar a tramitação da minuta do Plano de Carreira na Prefeitura, que recebeu o Protocolo de nº 138244. Sobre a indicação de um novo Diretor Presidente, o Diretor de Administração e Finanças explica que não basta indicar o nome. É preciso fazer toda a documentação bancária, que dura aproximadamente três dias. Reforça que se essa situação for mantida até o fim do mês, o pagamento dos aposentados e pensionistas poderá ficar comprometido. A conselheira Rosângela pergunta se é possível reenviar ofício ao Prefeito sobre a gravidade da falta de Diretor Presidente. O pedido é reforçado pelo conselheiro Roberto. O Assistente de Contabilidade lembra que até o pagamento dos servidores do próprio Instituto fica prejudicado sem duas assinaturas da Diretoria Executiva. O Diretor de Administração e Finanças pede que os conselheiros façam a leitura na íntegra do ofício e diz que pretende reiterar o pedido na próxima semana. Na sequência, o Presidente do Conselho Administrativo pergunta se o IPMB encaminhará comunicado ao advogado do aposentado Gamaliel Ferreira para explicar os motivos no não pagamento da 5ª parcela do acordo. O Diretor de Administração e Finanças diz que não pretende enviar ofício por se tratar de uma ala jurídica. O conselheiro Aldo questiona e o não pagamento da parcela poderá caracterizar uma quebra de acordo. O Assistente de Contabilidade lê que em caso de não cumprimento do pagamento importará na rescisão da composição do acordo. Na sequência, o Diretor de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Administração e Finanças lembra que encaminhou o Ofício nº 128/2019 à Secretária Municipal de Finanças, Viviane Gonçalves, convidando-a para participar da presente reunião, mas a então secretária havia sido exonerada. Por fim, o Diretor de Administração e Finanças agradece o conselheiro Danilo por ter aceitado colaborar com a causa do Instituto de Previdência Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Diretor de Administração e Finanças agradece a presença de todos os conselheiros e encerra a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, será devidamente assinada. Eu, André Luis Souza Santos, secretário do Conselho Fiscal, lavro a presente Ata, subscrevo e assino juntamente com os demais participantes:

1. **Aldo Cesar do Nascimento Vechini** – Membro do Conselho Fiscal
2. **Adriano Tamburus** – Assistente de Contabilidade do IPMB
3. **Andre Luis Souza Santos** – Secretário do Conselho Fiscal
4. **Danilo Carvalho da Silva** – Membro do Conselho Administrativo
5. **Frederico Alves de Paula** – Diretor de Administração e Finanças do IPMB
6. **Nilton Vieira** – Presidente do Conselho Administrativo
7. **Roberto Carlos da Silva** – Membro do Conselho Administrativo
8. **Rosângela Aparecida Lima Juliano** - Membro do Conselho Administrativo

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

ACABA AQUI